

## REGULAMENTO INTERNO / 2025

### A) OBJETIVO

O COLÉGIO SULLER GARCIA tem como objetivo, estimular e promover o desenvolvimento físico, intelectual, psicoemocional e social do estudante, através da prática de propostas pedagógicas.

### B) CURSOS

- Educação Infantil (Berçário ao Infantil 5)
- Período Integral (Berçário ao 7º ano)
- Turmas Bilíngues (Infantil 3 ao 9º ano)
- Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
- Ensino Médio (1ª à 3ª série)

### C) PROPOSTA PEDAGÓGICA

O COLÉGIO SULLER GARCIA LTDA. tem seu plano pedagógico elaborado com base no Sistema Anglo de Ensino e na Base Nacional Comum Curricular.

### D) AVALIAÇÃO

1. A avaliação do desenvolvimento e aproveitamento ocorrerá através da realização de atividades práticas, teóricas, avaliações mensais, avaliações bimestrais, provas Anglo, tarefas online (Plurall, Matif e Redação Nota Mil) e participação.
2. Os resultados das avaliações serão transmitidos aos pais através do boletim, que será disponibilizado no portal, de forma digital no dia da reunião de pais.
3. Os resultados do desenvolvimento pedagógico de todos os níveis, exceto na Educação Infantil, serão expressos através de escala numérica de 0 a 10, admitindo-se frações variadas sem que ocorram as aproximações para números superiores ou inferiores.
4. Dentro desta escala compreende-se os valores de 0 a 5,9 como insatisfatórios e de 6,0 a 10 como conceitos satisfatórios, sendo os registros realizados por meio de sínteses bimestrais e finais em cada disciplina.
5. Os estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, cujo aproveitamento for considerado insatisfatório, serão assegurados os estudos de recuperação intensiva em todas as disciplinas. Os estudantes do 3º aos 9º anos do Ensino Fundamental, em que o aproveitamento for considerado insatisfatório, serão assegurados os estudos de recuperação intensiva em até 03 (três) disciplinas.

(11) 2052 - 0911 | (11) 2053-7559

6. Os estudantes da 1ª a 3ª séries do Ensino Médio, em que o aproveitamento for considerado insatisfatório, serão assegurados os estudos de recuperação intensiva em até 04 (quatro) disciplinas.
7. O estudante será convocado a participar de atividades de recuperação contínua (reforço), no período oposto ao matriculado, caso obtenha resultados insatisfatórios nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo que a participação é obrigatória.
8. O estudante poderá realizar 2 (duas) Avaliações Recuperativas por bimestre, sem custo, cujas prioridades serão as disciplinas com as menores médias do bimestre, conforme direcionamento realizado pela coordenação pedagógica e mensagem enviada no canal de comunicação da agenda digital (Avaliação Recuperativa), até dois dias antes da aplicação da avaliação. Caso seja comprovada cola durante qualquer avaliação, o estudante perderá o direito de realizar a avaliação recuperativa da respectiva disciplina.  
Ao longo de todos os bimestres são realizadas propostas para o processo de recuperação contínua do estudantes (atividades teóricas ou práticas como retomada dos conteúdos, devolutiva das avaliações somativas, envio das avaliações com notas abaixo da média na agenda digital, para acompanhamento da família, e vídeos aulas disponíveis na Plataforma do Plurall).
9. As atividades de recuperação serão realizadas de forma intensiva no final do ano. O resultado da recuperação intensiva deverá ser igual ou superior à média 6,0 em todas as disciplinas.
10. O estudante que deixar de realizar qualquer avaliação deverá solicitar prova substitutiva. A prova substitutiva deverá ser solicitada na Secretaria do Colégio no valor de R\$ 35,00 para cada disciplina.  
Os estudantes que apresentarem atestado médico também deverão requerer na Secretaria do Colégio a prova substitutiva e a taxa será de R\$ 10,00 por prova. No caso de doenças infectocontagiosas, o estudante poderá realizar a avaliação substitutiva sem custo.
11. O estudante, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração por escrito, preenchendo o formulário na secretaria do colégio, em até 05 dias úteis da divulgação dos resultados através da entrega dos boletins, junto à direção do Colégio, nos termos da deliberação CEE 155/2017.

## **E) ATENDIMENTO AOS PAIS**

A equipe pedagógica do Colégio está à disposição dos pais durante todo o período de aula, diariamente das 08h às 17h, cujo atendimento individual ocorrerá com agendamento prévio (pela Agenda Digital).

Não é permitido o atendimento aos pais no portão por professores e funcionários (obrigatório o agendamento de horário para esclarecer qualquer dúvida).

## **F) FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR**

(11) 2052 - 0911 | (11) 2053-7559

1. O Colégio ficará em Recesso Escolar entre os dias 09 de dezembro de 2025 e 26 de janeiro de

2026, para os estudantes matriculados no meio período e entre os dias 19 de dezembro de 2025 e 12 de janeiro de 2026 para estudantes matriculados nos períodos Semi Integral e Integral.

2. As férias de julho serão opcionais para os estudantes matriculados nos períodos semi-integral e integral e de caráter obrigatório para os estudantes matriculados no meio período.
3. Os pais e/ou responsáveis pelo estudante que solicitarem transferência nos meses de junho e novembro deverão pagar automaticamente os meses de julho e dezembro, conforme contrato.

### **G) MATERIAL / AGENDA ESCOLAR / APOSTILAS**

1. O material de consumo (coletivo) deverá ser enviado pelo responsável conforme “LISTA DE MATERIAIS” padronizada por curso. Quando houver necessidade de reposição, será enviada nova listagem. Após 05 dias do início das aulas, os estudantes deverão estar com os materiais completos, devidamente nomeados, conforme lista de material. Caso o estudante não providencie este material no prazo de 45 dias do início das aulas, será cobrado através de boleto bancário o valor de R\$ 450,00.
2. Os estudantes que as famílias não entregarem ou não pagarem a taxa acima mencionada, não poderão retirar materiais no colégio para realização de atividades, projetos práticos e de leitura.
3. Os pais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio devem verificar a agenda digital escolar diariamente.
4. Os pais do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio devem acompanhar as ocorrências cadastradas no Portal do Aluno, além das mensagens da Agenda Digital.
5. **APOSTILAS**: São adotadas apostilas do Sistema Anglo de Ensino, Líder em Mim, Empreendedorismo e Escola da Inteligência para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de livros paradidáticos para o Ensino Fundamental e Médio.
  - As apostilas deverão ser pagas conforme opção realizada no momento da Matrícula (boletos ou cartão de crédito).
  - Observação: Para que o estudante receba as apostilas do Sistema Anglo de Ensino, as parcelas deverão estar rigorosamente em dia.
5. O Colégio não se responsabiliza por objetos de valor (brincos, celulares, peças do uniforme, eletrônicos, etc.) e/ou dinheiro, trazidos pelo estudante.

### **H) UNIFORME**

1. Os estudantes deverão comparecer ao Colégio devidamente uniformizados (uniforme completo: blusa do agasalho, calça, camiseta, etc). Os uniformes deverão ser identificados com o nome do estudante. O Colégio não se responsabilizará por uniformes perdidos.
2. Por questões de segurança, é obrigatório o uso de sapatos fechados ou tênis em todas as dependências do colégio. Chinelos, sandálias abertas, crocs e outros calçados abertos não são permitidos.

(11) 2052 - 0911 | (11) 2053-7559

## I) HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE ESTUDANTES

Os horários de entrada e saída deverão ser estritamente observados, respeitando-se as seguintes tolerâncias:

- Tolerância de 10 minutos para atrasos na entrada do estudante.
- Tolerância de 15 minutos para atrasos na saída do estudante.

Serão admitidos até 3 (três) atrasos no horário de entrada por bimestre, desde que ocorram antes do início da segunda aula, sendo que, o estudante deverá aguardar o início da segunda aula no pátio do colégio.

A partir do quarto atraso, será vedada a entrada do estudante em sala de aula no respectivo dia.

Horários	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio
		1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	
Meio Período	Manhã: 07h30 às 11h30 Tarde: 13h30 às 17h30	Manhã: 07h30 às 12h00 Tarde: 13h30 às 18h00	Manhã: 07h30 às 12h – (2x até as 12h50) Tarde: 13h30 às 18h – (2x até as 18h50)	Manhã: 07h30 às 13h30
Semi Integral	Manhã: 07h30 às 14h30 Tarde: 10h30 às 17h30	Manhã: 07h30 às 14h30 Tarde: 11h00 às 18h00	Manhã: 07h30 às 14h30 Tarde: 11h às 18h – (2x até as 18h50)	-----
Integral 1	07h00 às 18h00	07h00 às 18h00	07h00 às 18h00	-----
Integral 2	06h30 às 19h00	06h30 às 19h00	-----	-----

## J) SEGURANÇA

1. Sendo a Segurança um assunto de extrema importância, solicita-se que a mesma seja tratada pessoalmente pelos pais e responsáveis. Os pais e responsáveis deverão comunicar imediatamente qualquer alteração com respeito às pessoas que estarão autorizadas a retirar seu filho do Colégio. Não havendo comunicação confiável neste sentido, o estudante não será autorizado a sair do colégio.  
Só poderá sair sozinho do Colégio o estudante que estiver autorizado no Requerimento de Matrícula/2025 ou através de preenchimento pelos responsáveis de autorização específica, disponível na secretaria do colégio e mediante a apresentação da carteirinha na portaria.
2. A permanência nas dependências do colégio pelo estudante é obrigatória, durante todo o período de aula, não sendo permitida a saída nos horários intermediários, como no intervalo e almoço.

(11) 2052 - 0911 | (11) 2053-7559

## **K) FREQUÊNCIA**

Fica suspensa a frequência do estudante portador de doenças infectocontagiosas (rubéola, catapora, sarampo, caxumba, estomatite, conjuntivite, etc.) e com sintomas de Covid 19 (febre, tosse seca, cansaço), devendo retornar mediante alta médica, atestado médico e quando não houver risco de contágio.

O estudante deve possuir o mínimo de 75% de frequência, sendo condição para aprovação do estudante, conforme artigo 24, inciso VI, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Ao longo dos bimestres os estudantes podem realizar trabalhos para compensação das faltas para os casos que superarem 25% de faltas. Em caso de não entrega do trabalho de compensação o estudante ficará retido.

## **L) USO DE CELULARES**

Em consonância a lei 15.100/2025, é proibido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos portáteis pelos estudante durante as aulas, recreios e intervalos. O uso será permitido somente para fins pedagógicos, com autorização do professor, e em casos de necessidade, perigo ou força maior.

## **M) PROJETOS PRÁTICOS / PROJETO DE LEITURA**

Os projetos práticos e de leitura só serão aceitos fora da data estabelecida mediante a apresentação de atestado médico.

Apenas nas turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão aceitos sem apresentação atestado médico, porém levando em consideração que só será tolerado apenas 1 (um) dia de atraso e valerá 50% do valor.

A solicitação para realização de Projetos Práticos dentro do colégio, no período oposto ao pedagógico, deve acontecer através da Agenda Digital com 48 horas de antecedência no canal de comunicação "inspetores escolares", sinalizando como será a alimentação do estudante no período que ficará no colégio e como será feito o deslocamento do estudante após o término da atividade.

É importante que a família se atente a resposta enviada pela equipe de inspetores sobre a possibilidade ou não de permanência da data solicitada, bem como aos horários de permanência determinados abaixo:

- Estudantes que estudam no período da manhã: 12h00 às 15h30.
- Estudantes que estudam no período da tarde: 11h10 às 13h30.

A solicitação dos materiais para o desenvolvimento dos projetos práticos e projeto de leitura devem acontecer diretamente para os inspetores somente por aqueles que entregaram ou pagaram a taxa do material do uso coletivo.

A entrega dos itens solicitados acontecerá em até 48 horas a partir da data da solicitação.

## **N) SALAS DE AULA**

A distribuição nas turmas disponíveis no colégio dentro do mesmo período, são definidas única e exclusivamente pela equipe pedagógica.

Qualquer alteração nesta distribuição neste processo só será realizada a partir da concordância do conselho de classe, visando o melhor desenvolvimento pedagógico e processo de interação da turma.

A organização da turma em sala de aula sempre será realizada pelos professores da turma, buscando um melhor aproveitamento do grupo.

## **O) AGENDA DIGITAL:**

Entendendo as Funções para Mensagens na Agenda Digital:

✓ Portaria: Registro de saídas antecipadas, atrasos e identificação dos responsáveis pela retirada dos estudantes.

✓ Inspectores Escolares: Responsáveis pelo agendamento e organização de atividades realizadas no contraturno dentro do colégio. Também gerenciam comunicados que exigem respostas imediatas, garantindo um fluxo ágil de informações. Além disso, acompanham e controlam a ausência de partes do uniforme obrigatório, orientando os estudantes e comunicando os responsáveis quando necessário. Também auxiliam na supervisão da disciplina, no deslocamento dos estudante entre os espaços escolares e no suporte a eventos internos.

✓ Achados e Perdidos: Registro e devolução de materiais extraviados, como uniformes, apostilas, garrafas, entre outros. Para facilitar a devolução, é fundamental que todos os itens estejam devidamente identificados.

✓ Financeiro e Secretaria: Responsáveis pela compra de uniformes e materiais, negociações financeiras, provas substitutivas, emissão de históricos escolares, retirada e entrega de documentos acadêmicos.

✓ Cantina: Agendamento de lanches via celular (Pix) até 07h30 para turmas da manhã e até 13h30 para turmas da tarde.

✓ Kit Lanche: Para estudantes que adquiriram ou desejam adquirir pelo colégio. Para restrições alimentares, é necessário combinar diretamente com a equipe responsável.

✔ Orientadora Educacional: Responsável pelo recebimento de laudos médicos, apoio em questões comportamentais e mediação de conflitos entre estudantes. Também é responsável pelas intervenções em situações de dificuldades de adaptação, auxiliando no fortalecimento da autoestima e na superação de desafios escolares.

✔ Coordenação Pedagógica: Atua na gestão do ensino-aprendizagem, oferecendo suporte aos professores, planejando estratégias pedagógicas e promovendo formação continuada para a equipe docente. Além disso, analisa o desempenho acadêmico dos estudantes, implementa ações para aprimorar a qualidade do ensino e acompanha a adaptação dos estudantes ao processo educativo, garantindo um ambiente de aprendizado eficaz e acolhedor.

✔ Direção: função administrativa, sendo responsável pela gestão da escola como um todo. Cuida da organização dos setores: financeira, infraestrutura, cumprimento das normas educacionais e relacionamento com a comunidade escolar. Além disso, é o responsável por tomar decisões estratégicas que garantam o funcionamento adequado da instituição.

## **P) SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), fica proibida a divulgação de dados de qualquer natureza, principalmente de estudantes, familiares, funcionários e do colégio, sem a prévia autorização dos envolvidos, como forma de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade. O sigilo das informações é um dos pilares da LGPD, garantindo que os dados pessoais sejam tratados de forma confidencial e segura.

## **Q) TRANSPORTE ESCOLAR**

É de responsabilidade dos pais/responsáveis a contratação do Transporte Escolar (terceirizado). Os pais devem combinar horários, itinerários e devem cobrar dos transportadores a pontualidade nos horários de entrada e saída do Colégio. O Colégio não se responsabiliza por essa contratação, pois os condutores são autônomos, sem vínculo com o Colégio.

## **R) CANTINA ESCOLAR**

A Cantina escolar é um estabelecimento de comercialização de alimentos e/ou refeições, cuja administração é terceirizada, sendo que o colégio não se responsabiliza por esse serviço prestado.

## S) ATESTADO MÉDICO

Os atestados médicos deverão ser apresentados para justificar ausências e atrasos, cuja tolerância máxima é até o início da 2ª aula. Contudo, informa-se que atestados médicos não abonam faltas.

## T) MEDICAÇÃO:

Os estudantes serão medicados no Colégio, somente quando o horário for incompatível com a realização em casa (ex.: 6/6 horas; 8/8 horas), uma única vez por dia, mediante entrega do remédio e cópia da receita médica válida (com dosagem e horário destacados).

As medicações de 8/8 horas serão dadas as 14h30 e as de 6/6 horas serão dadas as 12h00. As famílias deverão se adequar a estes horários. Vale ressaltar que não fazemos inalação no Colégio.

## U) ALMOÇO

O almoço, para estudantes matriculados no Semi Integral e Integral, somente será servido quando respeitados os horários de entrada, conforme seguem: Berçário até 10h30; Infantil até 10h50; Fundamental (1º ao 7º ano) até as 11h30.

O Colégio disponibiliza equipamentos para aquecimento de refeições para estudantes do Ensino Médio, para assistirem as aulas do período da tarde e para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais durante a semana da maratona de tecnologia (SullerTech).

É de responsabilidade da família identificar as marmitas dos estudantes.

## V) PERÍODO DE ADAPTAÇÃO DO ESTUDANTE

1. A participação e colaboração dos pais/responsáveis no período de adaptação é muito importante, portanto devem evitar:
  - Longas despedidas;
  - Mostrar insegurança;
  - Levar o estudante de volta para casa;
  - Permitir faltas na fase de adaptação.
2. Após a despedida, sair normalmente e deixar o estudante sob a responsabilidade da escola. Fiquem tranquilos, pois as professoras e funcionários oferecerão a seu(a) filho(a) cuidados, atenção e afeto.
3. É muito importante que os pais confiem na orientação da escola.
4. Cada estudante tem seu ritmo e tempo próprio, que deverão ser respeitados nesta fase de adaptação.

(11) 2052 - 0911 | (11) 2053-7559



## **W) RELAÇÕES DE CONVIVÊNCIA**

O estudante e/ou responsável/contratante são obrigados a manter conduta compatível com o ambiente escolar e regras elementares de convivência em sociedade, sendo vedada a adoção de condutas que atentem contra a harmonia das relações de boa convivência, dentre as quais, de modo exemplificativo, destacam-se as seguintes condutas:

1. Danificar o patrimônio do colégio;
  2. Adotar, nas dependências do Colégio, comportamento social inadequado, especialmente de natureza ríspida, agressiva e rebelde, que atente contra moral e bons costumes ou contra as normas estabelecidas pela Escola;
  3. Agredir física e/ou verbalmente colegas, professores, funcionários, pais e outras pessoas;
  4. Utilizar equipamentos eletrônicos emissores de sons ou imagens, que dispersem a atenção e causem prejuízos ao processo de Ensino aprendizagem.
  5. Filmar ou fotografar, dentro do recinto escolar, seja ambiente, colegas, funcionários ou professores, sem prévia autorização, assim como fazer uso das imagens.
  6. Ocupar-se com atividades alheias ao processo ensino-aprendizagem, impedir os colegas de participarem das atividades educativas, incitá-los a se ausentar ou acessar sites com conteúdo impróprio.
  7. Promover no recinto ou realizar em nome da colégio, sem autorização expressa, coletas, subscrições, campanhas ou atividades culturais, políticas, religiosas ou comerciais, bem como qualquer evento que possa ocasionar desordem em sua estrutura sócio funcional.
- O estudante deverá observar os princípios e conduta éticos, morais, disciplinares e de respeito às normas de boa convivência coletiva e necessários ao desenvolvimento da boa educação, estando sujeito às normas do Regimento Escolar homologado, aprovado ou arquivado pelos órgãos competentes, conforme Lei nº 9.394/96 à disposição do Contratante, cujas determinações integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.
  - A infração aos deveres impostos nesta cláusula sujeita o autor (estudante ou responsável) a penalidades que poderão ser aplicadas de acordo com sua gravidade, considerando-se os fatos ocorridos, os valores da escola, o respeito a seus regulamentos, dentre outros fatores e poderão ensejar a aplicação de advertência, suspensão, expulsão ou mesmo a não renovação da matrícula.
  - Por incompatibilidade com o regimento didático-disciplinar e descumprimento de normas de procedimento interno, bem como desarmonia dos pais ou responsáveis, com o colégio, em qualquer época, poderá ser expedida a transferência do estudante e rompido o contrato de

(11) 2052 - 0911 | (11) 2053-7559

forma unilateral do presente ano letivo.

- Os responsáveis, bem como o estudante, encontram-se proibidos de denegrir a imagem do colégio, seus funcionários, estudantes e demais membros da comunidade escolar através de qualquer ato, presencial ou virtualmente, ou por meio de divulgação caluniosa ou acusações infundadas em redes sociais, grupos de whatsapp ou outros, sendo certo que tal prática poderá incorrer na rescisão contratual e /ou não renovação de matrícula.

## **X) RELACIONAMENTO PAIS / ESCOLA**

1. Qualquer problema identificado pelo Colégio será levado ao conhecimento dos pais/responsáveis, que por sua vez, deverão adotar a mesma atitude com relação à escola, comunicando sempre os acontecimentos marcantes ocorridos no lar e que possam influir na vida escolar do estudante. Isto possibilitará um trabalho mais eficaz. Para cumprirmos nossas tarefas, precisamos do total APOIO e CONFIANÇA dos pais/responsáveis e o comparecimento quando solicitado.
2. Quaisquer problemas ou observações, com relação ao Colégio (direção, funcionários, funcionamento) deverão ser relatados à direção ou coordenação, cujos assuntos serão tratados individualmente.

As atividades extraclasse (como passeios, datas comemorativas, etc.) são importantes e opcionais, cabendo aos pais verificarem a possibilidade da participação de seus filhos e refletirem sobre as implicações da não participação.

3. Em caso de problemas disciplinares e após orientações, se persistirem as atitudes inadequadas, o estudante poderá ser advertido ou suspenso de acordo com o Regimento Escolar homologado pela Diretoria de Ensino Leste 1.
4. O estudante que não apresentar os materiais solicitados para o desenvolvimento das atividades, estará em prejuízo na aprendizagem e a família deverá assumir inteira responsabilidade por tal prejuízo.
5. Lição de casa: a fixação do conteúdo trabalhado depende da realização adequada das tarefas de casa. As mesmas deverão ser supervisionadas pelos pais/responsáveis após seus termos.
6. O estudante deve ser pontual na entrega das tarefas e atividades propostas, obedecendo à data estabelecida para as mesmas, e, também, responsável em relação à organização e utilização de seus materiais.

## **Y) REFLETINDO:**

A família que participa de forma direta no cotidiano escolar do estudante, contribui para o seu bom desempenho e sua formação como cidadão crítico.